

PROCESSO REAJ. Nº 2023039981 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54578

QUINTO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 310/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA DIVINA SEBASTIANA RODRIGUES DE PINA. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora, **DIVINA SEBASTIANA RODRIGUES DE PINA** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 2076403-2, expedida pela DGPC/GO, do CPF n° 397.264.601-15 e do PIS n° 1.701.313.182-0, residente e domiciliada na Avenida Aeroporto, Quadra 41, Lote 19, casa 01, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a concessão de reajuste de 7,8% (sete vírgula oito por cento), que passa a vigorar de R\$ 2.099,60 (dois mil e e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 2.263,36 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 655,04** (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para cobrir o valor do reajuste durante o período de 4 (quatro) meses e está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizadas pela Lei n° 4.613, de 20 de dezembro de 2023: 2024.0901.08.244.0117.2721– Manutenção do PAIF/CRAS – Nota de Empenho: 4434;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O reajuste concedido está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos 2023039987 em 05/02/2024 e se

site: www.luziania.go.gov.br



justifica pela necessidade adequar os honorários devidos aos profissionais credenciados que prestam serviço junto à SMDST para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de abril de 2024.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

DIVINA SEBASTIANA R. DE PINA

Pelo Contratante

Pela Contratada

JANE ANA RORIZ SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira CPF: 708.833.171-33 Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF: 063.034.091-99

2

site: www.luziania.go.gov.br